



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 097/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010399/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 082/2023

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 60.000,00

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (PORTARIA N.º8.689/2024), **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49.

b) Como CONTRATADA:

FRAL CONSULTORIA LTDA, com sede na Alameda dos Acais, n.º226, no bairro Morada dos Pinheiros, no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º03.559.597/0001-05, neste ato representada pela Sra. **LUCILIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º4.799.850-7 SSP/SP e do CPF n.º012.636.998-47.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º097/2023 na Cláusula VII item 7.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º010399/2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCILIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 07/08/2024 08:47:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº097/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 250-251 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor atribuído à presente contratação será o seguinte:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de monitoramento anual do aterro sanitário	MESES	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Contratação de empresa especializada para monitoramento anual do aterro sanitário, sendo:

· Relatório anual de monitoramento geotécnico e ambiental e diagnóstico do aterro, constando os seguintes serviços:

- Inspeção de campo e análise de conformidade de operação e manutenção do aterro com formulação de relatórios mensalmente;
- Monitoramento geotécnico englobando as leituras mensais de 12 (doze) piezômetros e 22 (vinte e dois) marcos superficiais, incluindo estudos e análises, mensais, de estabilidade e comportamento dos maciços de resíduos;
- Monitoramento das águas superficiais e subterrâneas, assessorando no acompanhamento das coletas e fazendo a análise dos laudos laboratoriais, elaborando tabelas interpretativas e discussões dos resultados trimestralmente, sendo 3 (quatro) pontos de coleta de águas superficiais e 16 (quinze poços de monitoramento e um PAS, vizinho) pontos de coleta de águas subterrâneas.
- Monitoramento mensal dos lixiviados, em campo e através de estudos relacionando a precipitação pluviométrica com a geração. E semestralmente, assessorando no acompanhamento das coletas e fazendo a análise dos laudos laboratoriais.

3.2 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários empenhados onerando a classificação orçamentária **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 17.512.0003.2.097 – Manutenção da SEOSP/ Saneamento, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº6201-000, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Para o exercício de 2025 ~~será~~ providenciada nova nota de empenho, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) onerando a dotação orçamentária corrente.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº097/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

al



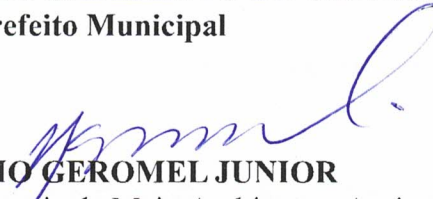
Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 07 AGO. 2024 .

Pela Contratante:


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


HERMINIO GEROMEL JUNIOR
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
(PORTARIA N.º8.689/2024)

Pela Contratada:

Documento assinado digitalmente
 **LUCILIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**
Data: 07/08/2024 08:44:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
FRAL CONSULTORIA LTDA
LUCILIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1- 
2- 

Observação: Esta é a fl.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º097/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º010399/2023, firmado em 07 AGO. 2024 .